



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20231106u30354510000128i30354510000128

Número da Nota

00000075

Data e Hora de Emissão

06/11/2023 10:57:49

Código de Verificação

QFUS-MUXE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **30.354.510/0001-28**

Inscrição Municipal: **1.108.542-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **PEDRO LOPES DE CAMPOS ROSA 17369753743**

Nome Fantasia: **PEDRO LOPES**

Tel.: **21996085047**

Endereço: **RUA RITA LUDOLF 87, APT 404 - LEBLON - CEP: 22440-060**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **plopesrosa28@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **794.015.467-20**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO**

Endereço: **RUA ALVARO ALVIM 27, sala 112 - CENTRO - CEP: 20031-010**

Tel.: **21 22208689**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **lauracarneirorio@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos especializados de fotografia para divulgação das atividades parlamentares, como: Atuação junto às Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados; Atuação junto às Comissões Temporárias da Câmara dos Deputados; Pronunciamentos apresentados; Proposições apresentadas; Audiências com autoridades realizadas em Brasília ou no Rio de Janeiro.

Nota fiscal paga em 31/10/2023

Dados bancários

Bradesco

AG 0551

C/C 12331-5

VALOR DA NOTA = R\$ 6.000,00

Serviço Prestado

13.03.01 - fotografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	-----	-----	12,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.